CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DE BASTO

CONCURSO BASTOCARTOON

Normas de Participação

Artigo 1.º

Entidade Promotora

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto é a entidade promotora da 1.ª edição do concurso BASTOCARTOON, a decorrer durante o ano de 2023.

Artigo 2.º

Tema do concurso

O tema da 1.ª edição do concurso BASTOCARTOON é sobre o concelho de Cabeceiras de Basto.

Artigo 3.º

Termos de participação

1. A inscrição na 1.ª edição do concurso BASTOCARTOON é gratuita.
2. O BASTOCARTOON está aberto à participação de toda a população de nacionalidade portuguesa e estrangeira.
3. Podem concorrer todos os autores, a partir dos 14 anos de idade, desde que os cumpram até à data limite para a submissão da candidatura.
4. Para concorrentes menores de 18 anos de idade é requerida autorização parental ou do representante legal, a qual deverá ser entregue juntamente com a submissão da candidatura.
5. Os concorrentes só podem apresentar trabalhos realizados individualmente.
6. Os concorrentes são divididos em dois escalões etários, conforme as idades, consideradas à data limite para a submissão da candidatura:
    a) Escalão A: dos 14 aos 17 anos de idade;
    b) Escalão B: a partir dos 18 anos de idade.
7. Aos membros do Júri, bem como aos seus familiares diretos, é vedada a participação.
8. Todos os concorrentes garantem, sob compromisso de honra, perante o Município de Cabeceiras de Basto, o cumprimento das disposições legais em matéria de propriedade intelectual e direitos de imagem.
9. Ao submeterem os seus trabalhos a concurso, os concorrentes assumem a não inclusão de algo suscetível de violar os direitos de terceiros ou algo que possa ser considerado impróprio.

Artigo 4.º

Submissão da candidatura

1. Para a submissão da candidatura, juntamente com o(s) trabalho(s) a concurso, é obrigatório o envio dos seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:
   a) Ficha de inscrição - anexo A;
   b) Declaração de direitos de autor - anexo B;
   c) Fotocópia do cartão de cidadão;
   d) Para concorrentes menores de idade, a Declaração de Autorização - anexo C.
2. Os documentos estão disponíveis na página web do Município de Cabeceiras de Basto em http://www.cabeceirasdebasto.pt .
3. Os documentos devem ser enviados, juntamente com o(s) trabalho(s) a concurso, por correio eletrónico para o e-mail bastocartoon@cabeceirasdebasto.pt .

Artigo 5.º

Admissão a concurso

1. Cada concorrente pode enviar até três trabalhos.
2. Cada trabalho apresentado a concurso tem que ter, no mínimo, 300 dpi de resolução.

Artigo 6.º

Calendário

1. Os concorrentes têm até ao dia 31 de agosto de 2023 para submeterem a candidatura.
2. Os trabalhos estarão em fase de avaliação de 1 a 30 de setembro.
3. O resultado final será comunicado a todos os concorrentes, via e-mail, a partir do dia 1 de outubro.
4. A entrega de prémios decorrerá em local anunciar pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no dia 14 de outubro de 2023.
5. A exposição dos trabalhos estará patente, a partir de 14 de outubro, na Casa da Cultura.

Artigo 7.º

Exposição dos trabalhos

1. Todos os trabalhos admitidos estão sujeitos a pré-seleção do júri, em função do espaço disponível para exposição.
2. É da responsabilidade da Entidade Promotora a montagem e desmontagem da exposição.
3. O local da exposição poderá ser alterado pela Entidade Promotora.
4. Todos os concorrentes aceitam as disposições legais em matéria de propriedade intelectual e direitos de imagem para a produção do catálogo da exposição.
5. Todos os concorrentes admitidos a concurso terão direito ao catálogo da exposição que será entregue no dia da inauguração ou remetido via postal.

Artigo 8.º

Júri

1. O júri será constituído por 3 elementos, ligados à área, a convidar para o efeito.
2. A Entidade Promotora pode modificar a composição do júri a qualquer momento, caso haja circunstâncias ou imprevistos que assim o determinem.
3. Os trabalhos são avaliados com base nos seguintes critérios descritos em forma geral:
    a) Adequação ao tema apresentado em concurso;
    b) Qualidades técnicas;
    c) Sentido estético e humorístico.
4. As decisões do júri são soberanas, logo não são passíveis de recurso.

Artigo 9.º

Prémios

1. Escalão A:
    a) O primeiro prémio será um voucher no valor de quinhentos euros em material de pintura e desenho;
    b) O segundo prémio será um voucher no valor de duzentos e cinquenta euros em material de pintura e desenho;
    c) O terceiro prémio será um voucher no valor de cem euros em material de pintura e desenho.
2. Escalão B:
    a) O primeiro prémio terá o valor de quinhentos euros.
    b) O segundo prémio terá o valor de duzentos e cinquenta euros;
    c) O terceiro prémio terá o valor de cem euros.

Artigo 10.º

Premiados

1. O resultado final será comunicado a todos os concorrentes via e-mail.
2. Após todos os concorrentes estarem devidamente informados dos resultados finais, o Município de Cabeceiras de Basto torná-los-á públicos, pelos meios que entender.
3. Os prémios devem ser levantados pelos premiados ou por um representante, devidamente identificado, no dia da entrega de prémios do BASTOCARTOON.
4. São atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes admitidos a concurso.
5. Podem ser atribuídos diplomas de “menção honrosa” a trabalhos que o júri, unanimemente, considerem dignos de distinção.

Artigo 11.º

Direitos de autor

1. Os autores dos trabalhos selecionados para o concurso BASTOCARTOON cedem os direitos de autor, nomeadamente, os direitos de carácter patrimonial ao Município de Cabeceiras de Basto.
2. Os trabalhos selecionados passam a pertencer ao acervo museográfico do Município, sendo estes passíveis de serem utilizados em futuras publicações e iniciativas da autarquia, desde que sejam garantidos os direitos autorais associados, concretamente, através da menção expressa da autoria.

Artigo 12.º

Disposições finais

1. A submissão de candidaturas ao concurso BASTOCARTOON implica a aceitação integral das presentes Normas de Participação.
2. As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo júri.